



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



AUTÓGRAFO Nº 6.835 de 14 de novembro de 2023

(*Projeto de Lei de iniciativa do vereador Silvio dos Santos*)



"Estabelece a abertura do Carnaval em Botucatu".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU – APROVOU:-

Art. 1º A abertura oficial do Carnaval no município de Botucatu ocorrerá na sexta-feira anterior à semana do carnaval brasileiro, denominando-se “Grito de Carnaval”.

Parágrafo único. O “Grito de Carnaval” integrará o calendário oficial de comemorações do Município.

Art. 2º A data estabelecida será um incentivo para a realização do evento cultural e artístico à todas as entidades, pessoas jurídicas ou físicas interessadas na sua promoção.

Parágrafo único. Na data serão apresentados à comunidade pela Secretaria Municipal competente, o Rei Momo e a Rainha do Carnaval.

Art. 3º Será estabelecida a programação, o uso de espaços e bens públicos, visando a preservação dos aspectos festivos e culturais no período carnavalesco.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador Antonio Carlos Vaz de Almeida
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=9Z65832RPXS91CS9>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 9Z65-832R-PXS9-1CS9

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - 9Z65-832R-PXS9-1CS9 -
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>